

PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

DECRETO N.º 1.937/2017

DE 18 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3.º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N.º 2.218/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, para o exercício vigente de 2017, no valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
04.04.01.04.122.0052.8001-3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	4.900,00
04.04.02.17.512.0611.8003-3390.30.00	Material de Consumo	100	63.900,00
Total			68.800,00

Artigo 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
04.04.01.04.122.0052.7002-4490.51.00	Obras e Instalações	100	4.900,00
04.04.01.04.122.0052.8001-3171.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	100	7.500,00
04.04.01.04.122.0052.8001-3390.14.00	Diárias – pessoal civil	100	2.900,00
04.04.01.04.122.0052.8002-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	10.000,00
04.04.02.17.512.0611.8003-3390.14.00	Diárias – pessoal civil	100	2.500,00
04.04.03.17.512.0611.8006-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	30.000,00
04.04.03.17.512.0611.8006-3190.13.00	Obrigações patronais	100	5.000,00
04.04.03.17.512.0611.8006-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	6.000,00
Total			68.800,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 18 de maio de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal